

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

4ª Emissão de Debêntures

VIDROPORTO SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
VIDROPORTO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª Emissão de Debêntures da VIDROPORTO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

VIDROPORTO SA, localizada na Rodovia Anhanguera KM , KM 226,8, Porto Ferreira SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 48.845.556/0001-05.

OBJETO SOCIAL

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto a produção, industrialização, comércio, importação e exportação de embalagens de vidro em todas as suas modalidades, bem como matérias primas e componentes para estas finalidades; o comércio de resíduos ou rejeitos de materiais decorrentes do processo industrial; a prestação de serviços e assistência técnica no campo de tais atividades, compreendendo inclusive a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, arrumação, fixação, enlonação, peçação e outras atividades auxiliares dos transportes de cargas; a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de embalagens; a fabricação e comercialização de moldes e a venda de insumos ou materiais utilizados na fabricação de embalagens de vidros; a prestação de serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão; a coleta de resíduos não perigosos, podendo ainda participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	VIDR14/EM OBTENCAO
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ITAU BBA
Banco Liquidante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Banco Escriurador	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	4/UNICA
Valor Total da Emissão	600.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	600.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	13/07/2021
Data de Vencimento	01/07/2028

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

4.9. Preço de Subscrição e Forma de Integralização

4.9.1. As Debêntures serão subscritas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no comunicado a que se refere o artigo 7- A da Instrução CVM 476, durante o prazo de colocação das Debêntures previsto no artigo 8º-A, da Instrução CVM 476, sendo que as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3, na primeira data de integralização. Caso qualquer das Debêntures venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização.

Remuneração	DI+ 3,20% a.a.
Data de Integralização	28/07/2021

4.18. Repactuação

4.18.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.2. Destinação dos Recursos

3.2.1. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta Restrita serão prioritariamente destinados ao projeto de expansão da capacidade produtiva da Emissora, por meio da construção e instalação de um novo forno industrial para a produção de embalagens de vidro no estabelecimento industrial da Emissora localizado na Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo ("Forno Industrial") e investimentos para a operacionalização do Forno Industrial.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	28/07/2021	600.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	600.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	600.000

GARANTIA

3.9. Garantias

3.9.1. Garantia Real. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios da Emissora, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos pela Emissora nos termos das Debêntures, desta Escritura e do Instrumento de Garantia (conforme abaixo definido), bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessários comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, multas, penalidades, verbas indenizatórias, despesas e custas devidas diretamente pela Emissora, remuneração e todo e qualquer custo e eventuais despesas incorridos pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Liquidação e/ou pelo Escriturador, no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura e/ou do Instrumento de Garantia, incluindo honorários, depósitos, custas e despesas advocatícias ("Obrigações Garantidas"), será outorgada e constituída em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a cessão fiduciária dos seguintes bens e direitos de titularidade da Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, que deverá ser constituída pela Emissora, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Fiadora ("Instrumento de Garantia"):

(a) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, conforme aplicável), livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou qualquer outra restrição que impeça a sua efetiva cessão no âmbito da presente Emissão, oriundos do "Contrato de Fornecimento de Garrafas de Vidro" celebrado entre a HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., HNK BR Bebidas Ltda., Cervejarias Kaiser Brasil S.A., Cervejaria Baden Baden Ltda., Indústria de Bebidas Igarassu Ltda., Cervejaria Sudbrack Ltda. (denominadas, em conjunto, a "Contratante") e a Emissora, em 27 de abril de 2018, conforme aditado em 1 de fevereiro de 2021 com a interveniência anuência da Heineken Global Procurement B.V e da Fiadora (o "Contrato HNK" e os "Direitos Creditórios - HNK", respectivamente), conforme descritos no Instrumento de Garantia;

(b) observado o disposto na Cláusula 3.9.1.1. abaixo, a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, conforme aplicável), livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou qualquer outra restrição que impeça a sua efetiva cessão no âmbito da presente Emissão, oriundos do "Instrumento Particular de Fornecimento de Embalagens de Vidro e Outras Avenças" celebrado entre a Cervejaria Petrópolis S.A., a Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., a Cervejaria Petrópolis da Bahia Ltda., e a Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda. (denominadas, em conjunto, o "Grupo Petrópolis"), a Emissora e a Fiadora em 1 de janeiro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (o "Contrato Petrópolis" e os "Direitos Creditórios - Petrópolis" respectivamente, e, em conjunto com os Direitos Creditórios - HNK, os "Direitos Creditórios"), conforme descritos no Instrumento de Garantia;

(c) todos os direitos de crédito, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados contra o Banco Administrador (conforme definido no Instrumento de Garantia), incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da constituição e durante a vigência das Debêntures, e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se

constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, decorrentes de determinada conta corrente vinculada de titularidade da Emissora, não movimentável por esta, mantida no Banco Administrador onde deverão necessariamente ser depositados e transitar a integralidade dos Direitos Creditórios (“Conta Vinculada”); e

(d) a Conta Vinculada (sendo os itens (a), (b), (c) e (d) definidos em conjunto como “Garantia Real”), nos termos a serem previstos no Instrumento de Garantia e no contrato de prestação de serviços de custódia de recursos financeiros, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Administrador (“Contrato de Depositário”).

3.9.1.1. A constituição da Cessão Fiduciária relativa aos itens “(a)”, “(c)” e “(d)” acima deverá ser realizada pela Emissora previamente à Data de Início da Rentabilidade (conforme abaixo definida). A constituição da Cessão Fiduciária relativa aos Direitos Creditórios - Petrópolis, constante do item “(b)” acima, deverá ser realizada pela Emissora em até 60 (sessenta) dias contados da data de celebração do Instrumento de Garantia, mediante o envio da notificação ao Grupo Petrópolis cujo modelo encontra-se anexo ao Instrumento de Garantia e obtenção da Anuência Petrópolis (conforme definido no Instrumento de Garantia).

3.9.2. A Garantia Real referida será outorgada em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, nos termos da presente Escritura e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização da Garantia Real, a serem firmados entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Fiadora, e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

3.9.3. Garantia Fidejussória. Para assegurar integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a Fiadora, por este ato e na melhor forma de direito, obriga-se solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a Emissora, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130, 131e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”) (“Fiança” e, quando em conjunto com a Garantia Real, as “Garantias”).

3.9.3.1. Cabe ao Agente Fiduciário, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura, e/ou aos Debenturistas requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento total ou parcial da obrigação de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura e/ou do Instrumento de Garantia, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

3.9.3.2. A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que qualquer tolerância e/ou a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.9.3.3. Não há preferência quanto à execução da Fiança ou da Garantia Real por serem garantias diversas, independentes e autônomas e garantem integralmente o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, ficando certo e ajustado o caráter não excludente, mas, se e quando aplicável, cumulativo entre si, da Fiança e da Garantia Real, nos termos desta Escritura e do Instrumento de Garantia, podendo o Agente Fiduciário executar ou excutir todas ou cada uma delas indiscriminadamente, em qualquer ordem, para os fins de amortizar ou quitar as obrigações decorrentes da presente Escritura e/ou do Instrumento de Garantia.

3.9.3.4. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, alterações e quaisquer

outras modificações das condições fixadas nesta Escritura, no Contrato de Distribuição, no Instrumento de Garantia e nos demais documentos da Oferta Restrita devidamente formalizados pela Fiadora, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive em caso de pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, autofalência ou falência.

3.9.3.5. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de celebração desta Escritura (inclusive) e permanecerá válida até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, mesmo em caso de prorrogação ou extensão do prazo de vencimento das Debêntures, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.

3.9.3.6. A Fiadora, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures, desta Escritura e do Instrumento de Garantia, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura e/ou do Instrumento de Garantia; (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura e/ou do Instrumento de Garantia antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura e/ou do Instrumento de Garantia, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, e informar tal valor ao Agente Fiduciário, para que este confirme o valor do pagamento *pro-rata* a ser realizado aos Debenturistas; e (iii) renunciar integralmente ao direito de sub-rogação previsto na Cláusula

3.9.3.8 abaixo na hipótese de ser excutida a Garantia Real.

3.9.3.7. A Fiadora não será liberada das obrigações aqui assumidas em virtude de atos ou omissões que possam exonerá-la de suas obrigações ou afetá-la, incluindo, mas não se limitando a, em razão de: (a) qualquer alteração dos termos e condições das Debêntures acordados entre a Emissora e os Debenturistas, nos termos da presente Escritura; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito, ação, privilégio e/ou garantia dos Debenturistas contra a Emissora; e (c) qualquer objeção, oposição, limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, falência ou procedimentos de natureza similar.

3.9.3.8. A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula, observado, entretanto, que a Fiadora desde já concorda e obriga-se a exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor honrado pela Fiadora nos termos da Fiança somente após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura, observado o previsto na Cláusula 3.9.3.6 acima.

3.9.3.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

3.9.3.10. A Fiadora declara-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora, de forma solidária, das Obrigações Garantidas, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita.

3.9.3.11. O valor correspondente às Obrigações Garantidas será pago pela Fiadora em até 3 (três) Dias Úteis após notificação por escrito formulada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas à Fiadora, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura e do Instrumento de Garantia, fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou

demais exigibilidades fiscais, devendo a Fiadora pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures após, respeitados os prazos de cura previstos nesta Escritura, a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura ou quando do vencimento antecipado das Debêntures.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
20/01/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
21/02/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
21/03/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/04/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/05/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Não Cumprido	Concluído	-
20/06/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/07/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
22/08/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/09/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/10/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
21/11/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/12/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal	Download	Concluído	-	-
20/01/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
21/02/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
21/03/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
20/04/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
20/05/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Não Cumprido	Concluído	-
20/06/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
20/07/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
22/08/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
20/09/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
20/10/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
21/11/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Concluído	-	-
20/12/2022	Verificação do Montante Mínimo Mensal Contrato HNK	Download	Não Cumprido	Concluído	-

AMORTIZAÇÃO

4.13. Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário

4.13.1. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 61 (sessenta e uma) parcelas

mensais e consecutivas, devidas sempre no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 1 de julho de 2023 e o último na Data de Vencimento das Debêntures.

REMUNERAÇÃO

4.12. Pagamento da Remuneração

4.12.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Evento de Vencimento Antecipado e das hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório Total, Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Obrigatória, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e Aquisição Facultativa, nos termos previstos nesta Escritura, a Remuneração será paga pela Emissora, mensalmente, sempre no dia 1º (primeiro) de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 1 de setembro de 2021 e, o último pagamento, na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

4.12.2. Farão jus ao pagamento das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração previsto nesta Escritura.

RESGATE ANTECIPADO

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total

5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 1 de julho de 2023 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente a: (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso; acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (sendo os itens (a) e (b) acima considerados em conjunto como “Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo”), e (c) do prêmio *flat* de resgate antecipado facultativo total indicado na tabela abaixo, incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total”):

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total
De 01/07/2023 (inclusive) até 01/07/2024 (exclusive)	0,95%
De 01/07/2024 (inclusive) até 01/07/2025 (exclusive)	0,90%
De 01/07/2025 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,40%

5.1.1.1. Caso a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total coincida com uma Data de Amortização e/ou Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures, o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total previsto no item (c) da cláusula 5.1.1 acima deverá ser calculado após a realização do referido pagamento da amortização e/ou Remuneração.

5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19 acima, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário e à B3, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se

pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) de Remuneração, calculada conforme prevista na Cláusula 5.1.1 acima; e (ii) de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. O Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio do Escriturador.

5.1.4. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula.

5.1.5. Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



DECLARAÇÃO

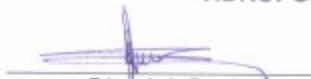
VIDROPORTO S.A. ("Emissora"), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Anhanguera (SP 330), S/N, Km 226,8, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP 13.660-970, Caixa Postal 61, inscrita no CNPJ/ME sob o número 48.845.556/0001-05 e NIRE 35.300.107.799, representada por seus Diretores, na forma do Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o número 418.371/22-2 em sessão de 16 de agosto de 2022, neste ato, especialmente atendendo ao contido na Cláusula 7.1, Item (vi), Letra (a), Número (2) do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vidroporto S.A. ("Escritura de Emissão"), firmada em 13 de julho de 2021, **DECLARA**, atestando que:

- (a) Permanecem válidas todas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- (b) Não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, bem como a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; e,
- (c) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Ferreira, SP, 07 de março de 2023.

VIDROPORTO S.A.


Edson Luis Rossi
Diretor Presidente
CPF/ME 060.678.778-05


Jorge Siqueira
Diretor Administrativo-financeiro
CPF/ME 822.480.528-04

COVENANTS

CLÁUSULA

1. Para os fins da alínea (vii) da Cláusula 6.2.1. acima, o *Covenant Financeiro*, a ser anualmente calculado pela Emissora, validado pelos auditores independentes e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Emissora, encerradas em 31 de dezembro será o índice Dívida Líquida / EBITDA, calculado com base no EBITDA consolidado dos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo, sendo certo que a primeira verificação será referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

Ano do Exercício	Dívida Líquida / EBITDA
2021	menor ou igual a 2,50x
2022	menor ou igual a 4,50x
2023	menor ou igual a 3,50x
2024	menor ou igual a 3,00x
2025	menor ou igual a 2,50x
2026	menor ou igual a 2,50x
2027	menor ou igual a 2,50x

1. Para fins desta Escritura considerar-se-á:
- “**EBITDA**”: significa (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões. O EBITDA deverá ser apurado anualmente, conforme informações fornecidas pela Emissora, e validadas anualmente pelo auditor independente, registrado na CVM;
 - “**Dívida Líquida**”: significa (+) dívidas com instituições financeiras; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2021		31/03/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
-	EMISSORA	1,50	<=	2,50	OK
30/12/2022		09/03/2023		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	EMISSORA	3,66	<=	2,50	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/09/2021	01/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,91045100	-
01/10/2021	01/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,05994400	-
01/11/2021	01/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,37514700	-
01/12/2021	01/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 8,38519800	-
01/01/2022	01/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 10,59198700	-
01/02/2022	01/02/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,97028400	-
01/03/2022	01/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 9,94608499	-
01/04/2022	01/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 12,04973600	-
01/05/2022	01/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 10,74077000	-
01/06/2022	01/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 13,12807700	-
01/07/2022	01/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 12,80818300	-
01/08/2022	01/08/2022	Juros		Liquidado	R\$ 13,00395599	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/09/2022	01/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 14,60629100	-
03/10/2022	03/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 13,3763320	-
01/11/2022	01/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 12,73532999	-
01/12/2022	01/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 12,73532999	-
01/01/2023	01/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 14,01775000	-
01/02/2023	01/02/2023	Juros		Liquidado	R\$ 14,01775000	-
01/03/2023	01/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 11,45452900	-
01/04/2023	01/04/2023	Juros		Liquidado	R\$ 14,65956400	-
01/05/2023	02/05/2023	Juros		Agendado	-	-
01/06/2023	01/06/2023	Juros		Agendado	-	-
01/07/2023	03/07/2023	Juros		Agendado	-	-
01/07/2023	03/07/2023	Amortização Variável	1,6393%	Agendado	-	-
01/08/2023	01/08/2023	Juros		Agendado	-	-
01/08/2023	01/08/2023	Amortização Variável	1,6667%	Agendado	-	-
01/09/2023	01/09/2023	Juros		Agendado	-	-
01/09/2023	01/09/2023	Amortização Variável	1,6949%	Agendado	-	-
01/10/2023	02/10/2023	Juros		Agendado	-	-
01/10/2023	02/10/2023	Amortização Variável	1,7241%	Agendado	-	-
01/11/2023	01/11/2023	Juros		Agendado	-	-
01/11/2023	01/11/2023	Amortização Variável	1,7544%	Agendado	-	-
01/12/2023	01/12/2023	Juros		Agendado	-	-
01/12/2023	01/12/2023	Amortização Variável	1,7857%	Agendado	-	-
01/01/2024	02/01/2024	Juros		Agendado	-	-
01/01/2024	02/01/2024	Amortização Variável	1,8182%	Agendado	-	-
01/02/2024	01/02/2024	Juros		Agendado	-	-
01/02/2024	01/02/2024	Amortização Variável	1,8519%	Agendado	-	-
01/03/2024	01/03/2024	Juros		Agendado	-	-
01/03/2024	01/03/2024	Amortização Variável	1,8868%	Agendado	-	-
01/04/2024	01/04/2024	Juros		Agendado	-	-
01/04/2024	01/04/2024	Amortização Variável	1,9231%	Agendado	-	-
01/05/2024	02/05/2024	Juros		Agendado	-	-
01/05/2024	02/05/2024	Amortização Variável	1,9608%	Agendado	-	-
01/06/2024	03/06/2024	Juros		Agendado	-	-
01/06/2024	03/06/2024	Amortização Variável	2,0000%	Agendado	-	-
01/07/2024	01/07/2024	Juros		Agendado	-	-
01/07/2024	01/07/2024	Amortização Variável	2,0408%	Agendado	-	-
01/08/2024	01/08/2024	Juros		Agendado	-	-
01/08/2024	01/08/2024	Amortização Variável	2,0833%	Agendado	-	-
01/09/2024	02/09/2024	Juros		Agendado	-	-
01/09/2024	02/09/2024	Amortização Variável	2,1277%	Agendado	-	-
01/10/2024	01/10/2024	Juros		Agendado	-	-
01/10/2024	01/10/2024	Amortização Variável	2,1739%	Agendado	-	-
01/11/2024	01/11/2024	Juros		Agendado	-	-
01/11/2024	01/11/2024	Amortização Variável	2,2222%	Agendado	-	-
01/12/2024	02/12/2024	Juros		Agendado	-	-
01/12/2024	02/12/2024	Amortização Variável	2,2727%	Agendado	-	-
01/01/2025	02/01/2025	Juros		Agendado	-	-
01/01/2025	02/01/2025	Amortização Variável	2,3256%	Agendado	-	-
01/02/2025	03/02/2025	Juros		Agendado	-	-
01/02/2025	03/02/2025	Amortização Variável	2,3810%	Agendado	-	-
01/03/2025	05/03/2025	Juros		Agendado	-	-
01/03/2025	05/03/2025	Amortização Variável	2,4390%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/04/2025	01/04/2025	Juros		Agendado	-	-
01/04/2025	01/04/2025	Amortização Variável	2,5000%	Agendado	-	-
01/05/2025	02/05/2025	Juros		Agendado	-	-
01/05/2025	02/05/2025	Amortização Variável	2,5641%	Agendado	-	-
01/06/2025	02/06/2025	Juros		Agendado	-	-
01/06/2025	02/06/2025	Amortização Variável	2,6316%	Agendado	-	-
01/07/2025	01/07/2025	Juros		Agendado	-	-
01/07/2025	01/07/2025	Amortização Variável	2,7027%	Agendado	-	-
01/08/2025	01/08/2025	Juros		Agendado	-	-
01/08/2025	01/08/2025	Amortização Variável	2,7778%	Agendado	-	-
01/09/2025	01/09/2025	Juros		Agendado	-	-
01/09/2025	01/09/2025	Amortização Variável	2,8571%	Agendado	-	-
01/10/2025	01/10/2025	Juros		Agendado	-	-
01/10/2025	01/10/2025	Amortização Variável	2,9412%	Agendado	-	-
01/11/2025	03/11/2025	Juros		Agendado	-	-
01/11/2025	03/11/2025	Amortização Variável	3,0303%	Agendado	-	-
01/12/2025	01/12/2025	Juros		Agendado	-	-
01/12/2025	01/12/2025	Amortização Variável	3,1250%	Agendado	-	-
01/01/2026	02/01/2026	Juros		Agendado	-	-
01/01/2026	02/01/2026	Amortização Variável	3,2258%	Agendado	-	-
01/02/2026	02/02/2026	Juros		Agendado	-	-
01/02/2026	02/02/2026	Amortização Variável	3,3333%	Agendado	-	-
01/03/2026	02/03/2026	Juros		Agendado	-	-
01/03/2026	02/03/2026	Amortização Variável	3,4483%	Agendado	-	-
01/04/2026	01/04/2026	Juros		Agendado	-	-
01/04/2026	01/04/2026	Amortização Variável	3,5714%	Agendado	-	-
01/05/2026	04/05/2026	Juros		Agendado	-	-
01/05/2026	04/05/2026	Amortização Variável	3,7037%	Agendado	-	-
01/06/2026	01/06/2026	Juros		Agendado	-	-
01/06/2026	01/06/2026	Amortização Variável	3,8462%	Agendado	-	-
01/07/2026	01/07/2026	Juros		Agendado	-	-
01/07/2026	01/07/2026	Amortização Variável	4,0000%	Agendado	-	-
01/08/2026	03/08/2026	Juros		Agendado	-	-
01/08/2026	03/08/2026	Amortização Variável	4,1667%	Agendado	-	-
01/09/2026	01/09/2026	Juros		Agendado	-	-
01/09/2026	01/09/2026	Amortização Variável	4,3478%	Agendado	-	-
01/10/2026	01/10/2026	Juros		Agendado	-	-
01/10/2026	01/10/2026	Amortização Variável	4,5455%	Agendado	-	-
01/11/2026	03/11/2026	Juros		Agendado	-	-
01/11/2026	03/11/2026	Amortização Variável	4,7619%	Agendado	-	-
01/12/2026	01/12/2026	Juros		Agendado	-	-
01/12/2026	01/12/2026	Amortização Variável	5,0000%	Agendado	-	-
01/01/2027	04/01/2027	Juros		Agendado	-	-
01/01/2027	04/01/2027	Amortização Variável	5,2632%	Agendado	-	-
01/02/2027	01/02/2027	Juros		Agendado	-	-
01/02/2027	01/02/2027	Amortização Variável	5,5556%	Agendado	-	-
01/03/2027	01/03/2027	Juros		Agendado	-	-
01/03/2027	01/03/2027	Amortização Variável	5,8824%	Agendado	-	-
01/04/2027	01/04/2027	Juros		Agendado	-	-
01/04/2027	01/04/2027	Amortização Variável	6,2500%	Agendado	-	-
01/05/2027	03/05/2027	Juros		Agendado	-	-
01/05/2027	03/05/2027	Amortização Variável	6,6667%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/06/2027	01/06/2027	Juros		Agendado	-	-
01/06/2027	01/06/2027	Amortização Variável	7,1429%	Agendado	-	-
01/07/2027	01/07/2027	Juros		Agendado	-	-
01/07/2027	01/07/2027	Amortização Variável	7,6923%	Agendado	-	-
01/08/2027	02/08/2027	Juros		Agendado	-	-
01/08/2027	02/08/2027	Amortização Variável	8,3333%	Agendado	-	-
01/09/2027	01/09/2027	Juros		Agendado	-	-
01/09/2027	01/09/2027	Amortização Variável	9,0909%	Agendado	-	-
01/10/2027	01/10/2027	Juros		Agendado	-	-
01/10/2027	01/10/2027	Amortização Variável	10,0000%	Agendado	-	-
01/11/2027	01/11/2027	Juros		Agendado	-	-
01/11/2027	01/11/2027	Amortização Variável	11,1111%	Agendado	-	-
01/12/2027	01/12/2027	Juros		Agendado	-	-
01/12/2027	01/12/2027	Amortização Variável	12,5000%	Agendado	-	-
01/01/2028	03/01/2028	Juros		Agendado	-	-
01/01/2028	03/01/2028	Amortização Variável	14,2857%	Agendado	-	-
01/02/2028	01/02/2028	Juros		Agendado	-	-
01/02/2028	01/02/2028	Amortização Variável	16,6667%	Agendado	-	-
01/03/2028	01/03/2028	Juros		Agendado	-	-
01/03/2028	01/03/2028	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
01/04/2028	03/04/2028	Juros		Agendado	-	-
01/04/2028	03/04/2028	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
01/05/2028	02/05/2028	Juros		Agendado	-	-
01/05/2028	02/05/2028	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
01/06/2028	01/06/2028	Juros		Agendado	-	-
01/06/2028	01/06/2028	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
01/07/2028	03/07/2028	Juros		Agendado	-	-
01/07/2028	03/07/2028	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Baixar

Planilha da 1ª Série

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 28/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

VIDROPORTO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Vidroporto S.A. (“Companhia” ou “Controladora”) é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço da Companhia é na Rodovia Anhanguera, km 226,8, localizada, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social, a produção, industrialização, comércio, importação e exportação de embalagens de vidro em todas as suas modalidades, bem como matérias primas e componentes para essas finalidades e a prestação de serviços e assistência técnica no campo de tais atividades, podendo ainda participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

VIDROPORTO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	377,434	333,868
Ativo Não Circulante	1,146,891	741,349
Ativo Realizável A Longo Prazo	6,212	1,447
Passivo Circulante	273,507	193,744
Empréstimos, Financiamentos	0	55,035
Debêntures	149,283	66,375
Passivo Não Circulante	723,833	422,958
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	612,306	305,045
Patrimônio Líquido	526,985	458,515
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	441,490	404,036
Lucro Bruto	107,596	153,539
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	141,028	175,989
Lucro antes dos Impostos	85,198	159,072
Lucro/prejuízo Do Exercício	88,807	122,847
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.38	0.54
Liquidez Corrente	1.38	1.72
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.89	1.34
Endividamento Oneroso	1.45	0.93
Margem Bruta	0.24	0.38
Margem Operacional	0.32	0.44
Margem Líquida	0.20	0.30
Retorno Sobre o PL (ROE)	20.27%	36.60%

CONSOLIDADA

VIDROPORTO S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	568,025	504,708
Ativo Não Circulante	1,015,354	634,762
Ativo Realizável A Longo Prazo	23,845	17,955
Passivo Circulante	299,404	227,496
Empréstimos, Financiamentos	0	65,097
Debêntures	149,283	66,375
Passivo Não Circulante	756,990	453,460
Empréstimos, Financiamentos	0	4,159
Debêntures	612,306	305,045
Patrimônio Líquido	526,985	458,515
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	693,603	609,946
Lucro Bruto	162,535	204,443
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	155,742	193,906
Lucro antes dos Impostos	100,155	173,059
Lucro/prejuízo Do Exercício	88,807	122,847
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

VIDROPORTO S.A. - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.56	0.77
Liquidez Corrente	1.90	2.22
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	2.00	1.49
Endividamento Oneroso	1.45	0.96
Margem Bruta	0.23	0.34
Margem Operacional	0.22	0.32
Margem Líquida	0.13	0.20
Retorno Sobre o PL (ROE)	20.27%	36.60%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Tel.: +55 16 3620 5769
Fax: + 55 16 3620 5048
www.bdo.com.br

Av. Presidente Vargas 2.121
Cjs 2002, 2003 e 2004 Centro
Ribeirão Preto - SP - 14020-260

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Vidroporto S.A.
Porto Ferreira - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Vidroporto S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Vidroporto S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto a seguir, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos a seguir, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

**Revisão da vida útil e valor residual do ativo imobilizado**

Conforme Notas Explicativas nºs 8.f e 17 às demonstrações contábeis, a Companhia e sua controlada revisam periodicamente as estimativas e premissas, tais como vida úteis e valores residuais, utilizadas para mensuração de seus ativos, em especial para determinar a vida útil econômica das máquinas, equipamentos e instalações, base para o cálculo dos encargos de depreciação.

Adicionalmente, a Companhia e sua controlada utilizam premissas e julgamentos para determinar o valor residual estimado de venda desses ativos no futuro. Uma alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos impactam de forma relevante os encargos de depreciação computados no exercício corrente e futuros e o resultado na venda dos ativos. Dessa forma, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Reconhecimento e mensuração dos saldos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

Conforme Nota Explicativa nº 15 às demonstrações contábeis, a Companhia e sua controlada registram impostos diferidos ativos e passivos atribuíveis a: (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência e (ii) aos efeitos gerados pela depreciação por diferenças de taxas.

Adicionalmente, a Companhia e sua controlada utilizam premissas e julgamentos para determinar o reconhecimento e mensuração de impostos diferidos. Uma alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos impactam de forma relevante os impostos diferidos computados no exercício corrente. Dessa forma, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação das estimativas de vida útil econômica e da determinação do valor residual das máquinas, equipamentos e instalações.

Avaliamos os julgamentos exercidos pela Companhia e sua controlada e consideramos as premissas utilizadas por elas para determinar a adequação da estimativa de vida útil econômica as máquinas, equipamentos e instalações e do valor residual esperado desses ativos com base nas estratégias e planos de negócios da Companhia e sua controlada. Recalculamos os encargos de depreciação reconhecidos durante o exercício e o valor residual atribuído no registro inicial do ativo.

Avaliamos a adequação do nível de divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que a determinação das estimativas de vida útil econômica e a determinação do valor residual das máquinas, equipamentos e instalações, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Avaliamos o desenho e a efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação do reconhecimento dos impostos diferidos e da preparação e revisão da projeção de lucros tributários futuros.

Com auxílio de nossos especialistas em impostos, consideramos a adequação da aplicação das leis tributárias e das deduções fiscais vigentes.

Comparamos os orçamentos aprovados para o exercício anterior com os valores reais apurados de forma a verificar a habilidade da Companhia em projetar resultados futuros. Avaliamos ainda se as projeções da Companhia indicavam lucros tributáveis futuros suficientes contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados possam ser compensados bem como adequação do nível de divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento, mensuração e recuperabilidade dos impostos diferidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração estão adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

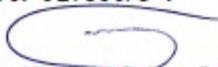
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2023.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 029356/O-1



Marcos Vinicius Galina Colombari
Contador CRC 1 SP 262247/O-8

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



Porto Ferreira, SP, 29 de março de 2023.

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ref.: Comunicação de Fato Relevante

4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Vidroporto S.A.

Prezados Senhores:

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Vidroporto S.A. ("Companhia"), firmada em 13 de julho de 2021 ("Escritura de Emissão").

Em respeito aos termos pactuados na Escritura de Emissão, comunicamos à V. Sas. que a Companhia tomou conhecimento, na data de ontem (28 de março de 2023), através de noticiários nacionais, veiculados tanto na imprensa televisionada quanto na rede mundial de computadores, que o Grupo Petrópolis entrou com pedido de Recuperação Judicial perante a Justiça do Rio de Janeiro, conforme comprova a cópia do Jornal Estadão (plataforma UOL), documento anexo (**Doc. 01**).

Dito isso, nos termos da Escritura de Emissão, servimo-nos do presente para comunicar à V. Sas. o referido fato, que representa um montante a





receber de R\$ 43.409.813,58 (quarenta e três milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao saldo de títulos a receber do Grupo Petrópolis, na data da petição da recuperação judicial, que deverá ir à habilitação de créditos quirografários de referido processo judicial.

Quanto ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), celebrado em 13 de julho de 2021 no âmbito da Escritura de 4ª Emissão, onde consta o fluxo de recebíveis do Grupo Petrópolis, informamos que ainda não temos definido se o Contrato de Fornecimento continuará válido ou não.

Outrossim, comunicaremos assim que definido a continuidade do fluxo de recebíveis do Grupo Petrópolis ou a necessidade de substituição da cessão fiduciária.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos e medidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



VIDROPORTO.S.A.

JORGE SIQUEIRA
Diretor Administrativo-financeiro
CPF/ME 822.480.528-04



Doc 01

29/03/2023, 16:48

Grupo Petrópolis, dono da Itaipava, pede recuperação judicial

uol ECONOMIA

ECONOMIA

ECONOMIA

Grupo Petrópolis, dono da Itaipava e Crystal, pede recuperação judicial



Grupo Petrópolis, dono das marcas Itaipava, Crystal e Petra, entre outras, entrou ontem com pedido de recuperação judicial

Imagem: Grupo Petrópolis/Divulgação

ESTADÃO conteúdo

Luiz Vassallo e Luciana Dyniewicz

São Paulo

28/03/2023 12h46

Atualizada em 28/03/2023 16h34

DÓLAR COM.

-0,53% R\$ 5,137

PESO

-0,72% R\$ 0,025

EURO

-0,59% R\$ 5,571

BITCOIN

+3,87% R\$ 146.930,59

BOVES

3,5

Topo

8

29/03/2023, 16:48

Grupo Petrópolis, dono da Itaipava, pede recuperação judicial

PUBLICIDADE

O que aconteceu:

- **O grupo Petrópolis enfrenta uma crise de liquidez há 18 meses decorrente da redução de receita**, segundo a petição em que pediu recuperação.
- **As dívidas da companhia somam R\$ 4,2 bilhões, segundo sua defesa**. Desse total, 48% são financeiras e 52% com fornecedores e terceiros.
- **Hoje, a Justiça concedeu ao grupo uma tutela cautelar de urgência que determinou a liberação dos recursos da companhia pelo Banco Santander, Fundo Siena, Daycoval, BMG e Sofisa**. A empresa afirmava que a tutela era urgente para evitar o "imminente estrangulamento do fluxo de caixa".

No ano passado, a empresa vendeu 24,1 milhões de hectolitros de bebidas, o que representa uma queda de 23% na comparação com 2020. Essa redução significou um recuo de 17% na receita bruta do período.

RELACIONADAS



Caso Americanas: presidente era 'centralizador', diz CEO que revelou rombo



ONG diz que esfiha de planta do Habib's tem leite; rede muda receita



Dilma começa mandato à frente do banco dos Brics na China

BOVESPA

-0,53% R\$ 5,137

PESO

-0,72% R\$ 0,025

EURO

-0,59% R\$ 5,571

BITCOIN

+3,87% R\$ 146.930,59

BOVES

3,87%

Topo

29/03/2023, 16:48

Grupo Petrópolis, dono da Itaipava, pede recuperação judicial

PUBLICIDADE



Ao mesmo tempo, os custos do setor subiram e, ainda segundo a defesa da Petrópolis, não foram repassados ao consumidor.

Também agravou a situação do grupo o aumento da taxa básica de juros, a Selic, que pressionou o nível de endividamento. Essa elevação no juro tem gerado um impacto de R\$ 395 milhões por ano no fluxo de caixa da companhia.

Na petição, a Petrópolis, representada pelos escritórios Salomão Sociedade de Advogados e Galdino & Coelho, afirmam que, até o fim de março, haverá uma necessidade de capital de giro acumulada R\$ 360 milhões superior ao projetado para o período e que, até 10 de abril, será R\$ 580 milhões superior.

A combinação desses fatores, exógenos e alheios ao controle das requerentes, gerou uma crise de liquidez sem precedentes no Grupo Petrópolis, que comprometeu seu fluxo de caixa a ponto de obrigá-lo a buscar a proteção legal com o ajuizamento deste pedido de recuperação judicial.

Trecho da petição do grupo Petrópolis

Procurado, o grupo Petrópolis não se manifestou até a publicação dessa matéria.

PUBLICIDADE

DÓLAR COM. -0,53% R\$ 5,137	PESO -0,72% R\$ 0,025	EURO -0,59% R\$ 5,571	BITCOIN +3,87% R\$ 146.930,59	BOVES Topo
---------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---	----------------------

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2023/03/28/grupo-petropolis-dono-das-marcas-itaipava-crystal-e-petra-pede-recuperacao-...> 3/7

Uma assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIDROPORTO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	01/10/2018
Data de vencimento:	01/04/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,60% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIDROPORTO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	01/03/2020
Data de vencimento:	01/09/2025

Taxa de Juros:	DI+ 2,30% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário